



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO
Rua São José, s/n - Centro – CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

TERMO DE DISPENSA

1. **Processo Dispensa de Licitação nº 11/2021/CPL;**
2. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços de suporte institucional para o Legislativo Municipal de Sucupira do Riachão - MA;
3. **Contratada:** MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA;
4. **Valor Contratual:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

I – Razão da Escolha:

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA, inscrita no CPF sob o N° 039.401.563-02, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE INSTITUCIONAL PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA;**

Portanto, considerando a competência da pessoa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que MARLUCIA RIBEIRO DE SOUSA, é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do serviço contratado.

II - Justificativa do Preço:

O preço da contratação no valor global de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao campo de atuação e especialização dos serviços.

IV - CONCLUSÃO.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

Rua São José, s/n - Centro – CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56
Diante de todo o exposto, considerando a razão da escolha e a justificativa do preço, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, opinou pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 30 de julho de 2021.

Adriana de Sousa Costa

Adriana de Sousa Costa
Presidente CPL
Portaria nº 011/2021

Erick Ribeiro Lima

Erick Ribeiro Lima
Membro CPL

M^o da Conceição B. Carvalho

Maria da Conceição Barbosa de Carvalho
Membro CPL